



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade de Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 157

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESTAGIOS CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Júlio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 450.831 SSP/DF e inscrito no CPF. sob n.º. 146.030.041-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Nona do Contrato Administrativo n.º. 018/2018.

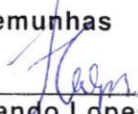
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 8 (oito) meses, vigorando assim até 23/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

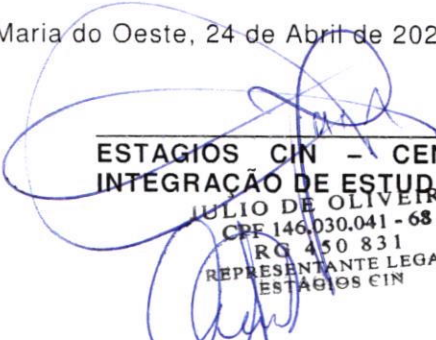


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Santa Maria do Oeste, 24 de Abril de 2020.



ESTAGIOS CIN – CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES

JULIO DE OLIVEIRA
CPF 146.030.041 - 68
RG 450 831
REPRESENTANTE LEGAL
ESTAGIOS CIN

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2318, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abertura à Poder Executivo de efetuar repasse financeiro de recursos da desvinculação de receitas do RPPS.

A CÂMARA DE VEREDADES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse dos recursos do fonte 2015 (verba-corrupção) do Federal nº 13685/2019 para o RPPS com a finalidade de pagamento das despesas previdenciárias dos dependentes e pensionistas do plano financeiro do RPPS do Município, conforme art. 92, da Lei 1243/2003.

Art. 2º Os recursos necessários a serem repassados de forma extrajudicial, emergencial, poderão ser utilizados para o plano financeiro do RPPS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2020

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2317, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abertura à abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREDADES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 64.531,05 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações programáticas:

Suplementação			
11.401.00.000.0000.0000	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.354.00.000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.094.00.240.1100.2.114	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
349.1.3.90.48.00.00	OUTROS ADJUDOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3541	50.000,00
11.004.08.241.1101.2.068	Financiamento do Gestor SUAS		
450.1.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01936	14.531,05
Total Suplementação			64.531,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro nos seguintes fontes:

Fonte		
1561	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	50.000,00
1798	Componente para Qualificação de Gestor SUAS	14.531,05
10714		9.999,99



MUNICÍPIO DE PITANGA

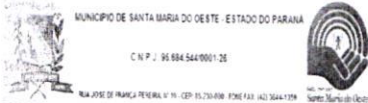
CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCNM nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, ESTAGIOS CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, inscrita no C.N.P.J. nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Julio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.831.559/DF e inscrito no CPF, sob nº. 148.030.041-88 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, sendo prorrogado por 8 (oito) meses, vigorando assim até 23/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, em atendimento de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Santa Maria do Oeste, 24 de Abril de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

ESTAGIOS CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.488-4
CPF: 441.875.139-4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

ERRATA NA EDIÇÃO Nº 1260 do dia 30 de Abril de 2020 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO

ONDE LEU-SE

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCNM nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, ESTAGIOS CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, inscrita no C.N.P.J. nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Julio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.831.559/DF e inscrito no CPF, sob nº. 148.030.041-88 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

LEIA - SE:

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCNM nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, ESTAGIOS CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, inscrita no C.N.P.J. nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Julio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.831.559/DF e inscrito no CPF, sob nº. 148.030.041-88 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes: